

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Data: 30 de Março de 2022

Horário: 10:00h

Processo nº: 2022.0000.601.6101

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil para ampliação e reforma no Centro de Ensino em Período Integral – CEPI Santa Teresinha, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro no município de Itapaci – GO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022, às 10:00h, na Sede da Coordenação Regional de Educação de Itapaci, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 06/2021, se reuniram para a realização da sessão de julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de R\$ 2.111.585,59 (dois milhões, cento e onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). A presente licitação teve sua publicação divulgada do site da Secretaria de Educação www.educacao.go.gov.br, no dia 08/03/2022 e Sessão de abertura de licitação no dia 08/03/2022 às 09h00min. A Comissão retomou os trabalhos relacionado ao parecer técnica da documentação apresentada pelas empresas. Constatou-se que as empresas estão **HABILITADA(S)**: 1 – WFC – GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 28.352.922/0001-87; 2 – J DE ANDRADE SILVA JUNIOR EIRELI CNPJ: 08.975.727/0001-04; 3 – WESLEY MATTOS DE QUEIROZ EIRELI CNPJ: 27.826.620/0001-30; 4 – CCB CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPITAL EIRELI – ME CNPJ:

20.459.372/0001-98: 5 – JANKO COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EIRELI CNPJ: 36.295.728/0001-35; 6 – EXCELENCIA INCORPORADORA E
COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 30.177.339/0001-29.

A Empresa PRIME ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 28.331.609/0001-62 foi
INABILITADA pois apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral – vencido,
contrariando o exigido no item 5.1 do Edital.

A Empresa L.E CONSTRUTORA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 33.961.058/0001-50 foi INABILITADA pois deixou de apresentar vínculo
empregatício entre Engenheiro Civil ou Arquiteto e a Empresa, contrariando assim o
exigido no item 5.10.5 e seguintes do Edital.

Cabe ratificar que algumas empresas licitantes optaram por **NÃO** assinarem **TERMO
DE RENÚNCIA**. Encerrada a fase de análise da documentação, conforme determina
a Lei Federal nº 8.666/1993, esta Comissão de Licitação abre o prazo de 05 (cinco)
dias úteis para Interposição de Recurso a contar da data do envio desta ata, esta
Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em
conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão.

Vilma Peixoto Neves

VILMA PEIXOTO NEVES

Presidente da Comissão de Licitação